

## TERMO DE REFERÊNCIA

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Infraestrutura e Serviços, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, Polícia Militar de Santa Catarina, Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Polícia Civil de Santa Catarina.

**ORDENADOR DA DESPESA:** Alcedir Rama, Thaise Paludo Severo, Sidinei Peretti, Fabiana M. W. Mascarello, Vera Lucia Correa, Leandro Marzari Silva, Francis Mara Zago Pegoraro, Luiz Vicente Paglia, Paulo Ramos dos Santos, Ismael Mateus Piva e Vinicius Buratto Iunes.

### 1. Objeto

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem, conserto, vulcanização, alinhamento, balanceamento e montagem de pneus, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados, máquinas e equipamento pertencente a Administração Pública Municipal.

### 2. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem, conserto, vulcanização, alinhamento, balanceamento, montagem e desmontagem de pneus, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos leves, pesados, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos agrícolas. A contratação abrange diferentes medidas e especificações de pneus, conforme a demanda das diversas Secretarias Municipais, incluindo, quando necessário, atendimento por chamado com deslocamento até o local onde se encontrarem os veículos ou máquinas.

Para fins de melhor compreensão do objeto, os serviços compreendem:

**Recapagem:** processo de recuperação de pneus usados mediante substituição da banda de rodagem desgastada por nova camada de borracha, desde que a carcaça esteja em condições adequadas de reaproveitamento, visando ampliar a vida útil do pneu com segurança e economicidade.

**Conserto de pneus:** reparos técnicos destinados à correção de perfurações, cortes, danos localizados ou avarias que não comprometam estruturalmente a carcaça, incluindo remendos internos, aplicação de manchões ou outros procedimentos adequados à extensão do dano.

**Vulcanização:** procedimento técnico realizado por meio de aplicação de calor e pressão controlados para promover a fusão da borracha em áreas danificadas, especialmente em pneus de maior porte, garantindo vedação, resistência e restabelecimento das condições de uso.

**Alinhamento/Geometria:** ajuste dos ângulos das rodas conforme especificações do fabricante, com a finalidade de assegurar estabilidade, dirigibilidade, desgaste uniforme dos pneus e segurança operacional do veículo.

**Balanceamento:** procedimento de correção da distribuição de peso do conjunto roda/pneu, por meio da aplicação de contrapesos, reduzindo vibrações, aumentando a vida útil dos componentes e proporcionando maior conforto e segurança na condução.

**Montagem e desmontagem de pneus:** serviços que envolvem a retirada do pneu do aro, sua reinstalação e o correto assentamento, incluindo calibração e verificação das condições do conjunto roda/pneu, garantindo a adequada fixação e funcionamento.

Quando a recapagem, o conserto ou a vulcanização exigirem a retirada do pneu do veículo ou equipamento, a desmontagem e a posterior montagem, deverão ser realizadas pela mesma empresa responsável pelo serviço principal, no mesmo atendimento, não sendo admitido o fracionamento da execução entre empresas distintas. Nesses casos, a desmontagem e a montagem constituem etapas inerentes e indissociáveis do serviço executado, não sendo admitida cobrança autônoma por tais procedimentos.

Os itens específicos de “montagem de pneus” constantes na planilha de quantitativos destinam-se exclusivamente à montagem de pneus novos adquiridos pela

Administração, não se aplicando às hipóteses em que a montagem decorrer de serviços de recapagem, conserto ou vulcanização executados pela própria contratada.

Os serviços deverão ser realizados com técnicas adequadas e materiais de qualidade, garantindo durabilidade, segurança e eficiência operacional dos pneus reformados e dos veículos atendidos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável da necessidade, permitindo que as contratações ocorram conforme a demanda da Administração, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados. A solução prioriza a economicidade e a eficiência administrativa, ao possibilitar a recuperação da vida útil dos pneus por meio da recapagem e vulcanização, reduzindo custos com aquisição de pneus novos, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada preservação do patrimônio municipal.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Recapagem Agrícola 12.5/80x18	Und.	12
2	Recapagem Agrícola 12x16,5	Und.	10
3	Recapagem 16,9x28	Und.	05
4	Recapagem 19,5L.24	Und.	05
5	Recapagem lisa 275/80 R22.5	Und.	50
6	Recapagem de Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo	Und.	35
7	Recapagem 20.5x25	Und.	20
8	Recapagem 1400x24	Und.	50
9	Recapagem 17x5x25	Und.	5
10	Recapagem 275/80 R22.5 Borrachudo	Und.	60
11	Recapagem 750x16 liso	Und.	25
12	Recapagem 750x16 Borrachudo	Und.	35
13	Recapagem 1000x20 Radial liso	Und.	50
14	Recapagem 235/75 R-17,5 Borrachudo	Und.	40

15	Recapagem 1400x24 Radial	Und.	20
16	Recapagem 1000x20 Radial Borrachudo	Und.	20
17	Recapagem 900x20 Borrachudo	Und.	30
18	Recapagem Pneu 23.1 – 26	Und.	12
19	Recapagem Pneu Agrícola 18x4x30	Und.	12
20	Recapagem Pneu Agrícola 12x4x24	Und.	12
21	Serviço de alinhamento/geometria Pneus	Und.	698
22	Balanceamento Aros 13,14,15,16,17 e 18 (SV)	Und.	676
23	Balanceamento micro ônibus e ônibus aro 16 a 20	Und.	52
24	Alinhamento/Geometria caminhão e ônibus	Und.	70
25	Conserto Roda Aro 14 até 17	Und.	270
26	Conserto de Roda Aro 14 até 17 com solda	Und.	205
27	Vulcanização Aro 14 até 18	Und.	190
28	Conserto de pneu 20,5x25	Und.	50
29	Conserto de pneu 17,5x25	Und.	55
30	Conserto de pneu 1400x24	Und.	200
31	Conserto de pneu 1000x20	Und.	200
32	Conserto de pneu 900x20	Und.	65
33	Conserto de pneu 275/80 R22.5	Und.	220
34	Conserto de pneu 12,5/80x18	Und.	50
35	Conserto de pneu 12,16/5	Und.	20
36	Conserto de pneu 750x16	Und.	35
37	Conserto de pneu 16,9x28	Und.	10
38	Conserto de pneu aro 13, 14, 15, 16, 17 e 18	Und.	997
39	Conserto de pneu 205/70 R-15	Und.	40
40	Conserto de pneu 215/75 R17,5	Und.	45
41	Conserto de pneu 235/75 R17,5	Und.	15
42	Conserto de pneu 4.10 - 6NHS	Und.	4
43	Conserto de pneu 9x3.50-4	Und.	2
44	Vulcanização 1000x20	Und.	50
45	Vulcanização 275/80 R 22,	Und.	39
46	Vulcanização 17,5x25	Und.	25

47	Vulcanização 1400x24	Und.	50
48	Vulcanização 20.5.25	Und.	30
49	Vulcanização 16.9.28	Und.	20
50	Vulcanização 12.5/80x18	Und.	20
51	Vulcanização 900x20	Und.	30
52	Vulcanização 235/75	Und.	20
53	Vulcanização 215/75	Und.	50
54	Vulcanização 750x16	Und.	10
55	Vulcanização 4.10 - 6NHS	Und.	4
56	Vulcanização 9x3.50-4	Und.	2
57	Chamado para deslocamento para serviço no local onde a máquina/caminhão estiver (conserto pneu) OBS: Veículos pequenos somente se estiverem interior.	Und.	600
58	Chamado para deslocamento para serviço no local onde a máquina/caminhão estiver (vulcanização) OBS: Veículos pequenos somente se estiverem no interior.	Und.	290
59	Montagem de Pneus de Veículos Leves	Und.	440
60	Montagem de Pneus de Veículos Pesados	Und.	342
61	Montagem de Pneus de motoniveladora 1400x24	Und.	60
62	Montagem de Pneus de retroescavadeira dianteiro 12.5/80.18	Und.	50
63	Montagem de Pneus de retroescavadeira dianteiro 12.5/16,5	Und.	25
64	Montagem de Pneus de retroescavadeira traseiro 19.5/L24	Und.	25
65	Montagem de Pneus de rolocompressor 23.1/26	Und.	20
66	Montagem de Pneus de carregadeira 20.5/25	Und.	10
67	Montagem de Pneus de caçamba 1.000x20	Und.	100

68	Montagem de Pneus de caçamba 275/80- 22.5	Und.	120
----	---	------	-----

### 3. Justificativa

A contratação pretendida decorre da necessidade permanente de manter a frota municipal em condições adequadas de funcionamento, considerando que os veículos e máquinas são instrumentos indispensáveis a execução das políticas públicas e a prestação direta de serviços à população. A indisponibilidade desses equipamentos compromete atividades essenciais e pode gerar prejuízos à Administração e à coletividade.

Em razão do uso contínuo e das condições operacionais a que são submetidas, especialmente em serviços urbanos, rurais e de obras, os pneus sofrem desgastes naturais e, por vezes, danos que exigem intervenções técnicas especializadas. A ausência da manutenção adequada pode resultar em aumento de custos, redução da vida útil dos equipamentos e riscos à segurança.

A contratação dos serviços especializados mostra-se, portanto, necessária para garantir a eficiência administrativa, a segurança operacional e a economicidade, uma vez que a recuperação de pneus em condições de reaproveitamento representa alternativa financeiramente mais vantajosa do que a substituição imediata por pneus novos. Trata-se de medida que visa assegurar a continuidade dos serviços públicos e a adequada gestão do patrimônio municipal, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

A previsão de que, nos serviços de recapagem, conserto ou vulcanização, a desmontagem e a posterior montagem do pneu sejam realizadas pela mesma empresa responsável pelo serviço principal decorre da necessidade de evitar o fracionamento indevido da execução, assegurar responsabilidade técnica integral sobre o serviço realizado e prevenir a ocorrência de cobranças cumulativas. Trata-se de medida que prestigia os princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, garantindo que a desmontagem e a montagem, quando vinculadas ao serviço principal, sejam tratadas como etapas inerentes e indissociáveis da execução, reservando-se os itens específicos de montagem exclusivamente para pneus novos adquiridos pela Administração.

A delimitação do território para prestação dos serviços ao Município de Xanxerê/SC justifica-se pela necessidade de garantir agilidade no atendimento, cumprimento dos prazos estabelecidos, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos. Considerando que a frota municipal atua tanto na área urbana quanto na zona rural, inclusive em localidades de difícil acesso, faz-se necessário que os serviços possam ser executados dentro dos limites territoriais do Município, assegurando atendimento tempestivo e adequado às demandas administrativas.

### **3.1. Justificativa de Quantidade.**

A presente estimativa de quantitativos foi elaborada com base no consumo registrado na licitação anterior, bem como na análise do histórico de utilização da frota nos últimos exercícios.

Cumprir destacar que, no processo anterior, verificou-se insuficiência em determinados itens, especialmente quanto aos serviços de conserto, recapagem e vulcanização de pneus de veículos pesados e máquinas, o que ocasionou a necessidade de ajustes operacionais para suprir a demanda. Assim, nesta nova estimativa, algumas quantidades foram readequadas para melhor refletir a realidade de consumo e evitar descontinuidade na prestação dos serviços públicos.

Ressalta-se que a maioria das Secretarias Municipais possui predominantemente veículos leves. Contudo, tais veículos são utilizados diariamente em deslocamentos tanto na área urbana quanto no interior do Município, abrangendo toda sua extensão territorial. Trata-se de uso contínuo e intenso, muitas vezes em estradas não pavimentadas, com cascalho, irregularidades e trechos de difícil acesso, o que aumenta significativamente o desgaste dos pneus.

Além disso, as Secretarias de Saúde, Infraestrutura, Agricultura e Educação, bem como os órgãos de segurança pública que atuam em cooperação com o Município, como Corpo de Bombeiros e Polícias, possuem em sua frota veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos. Estes operam frequentemente em terrenos acidentados, áreas rurais, locais com presença de entulhos, resíduos de obras, lama e demais condições adversas, fatores que contribuem diretamente para maior incidência de danos, necessidade de recapagem e demais serviços correlatos.

Importante salientar que a adequada manutenção dos pneus é medida essencial para garantir segurança aos servidores e usuários dos serviços públicos, reduzir riscos de acidentes, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a realidade operacional da frota municipal, considerando o histórico de consumo, a ampliação das demandas e a necessidade de assegurar eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

#### **4. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor**

Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, equipamentos e serviços.

Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 152/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Federal nº 14.133/2021, os itens cujo valor estimado individual não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme tabela anexa, serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **5. Condições e Prazo de Pagamento**

O pagamento será efetuado conforme o decreto nº 10, de 6 de janeiro de 2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

#### **6. Dotação Orçamentária**

- Secretaria de Administração e Finanças: Reduzido 15, Elemento 33903999
- Secretaria de Agricultura: Reduzido 36, Fonte 3390
- Secretaria de Assistência Social: Reduzidos 05, Fonte 0000, Reduzido 10, Fonte 1135, Reduzido 14, Fonte 1135.
- Secretaria de Educação: Reduzido 74, Fonte 0001.00

- Secretaria de Esportes Cultura e Lazer: Reduzido 94, Fonte 1.500
- Secretaria de Infraestrutura e Serviços: 51 – Fonte 1.500
- Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Reduzido 102, Fonte 1.500
- Secretaria de Saúde: Reduzido 13, Fonte 1138
- Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: Reduzido 102, Fonte 1.500
- Polícia Civil de Santa Catarina: Reduzido 19, Fonte 1.111
- Polícia Militar de Santa Catarina: Reduzido 23, Fonte 1.500

## **7. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado para o R\$ 1.470.749,46 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, setecentos e quarenta e nove reais com quarenta e seis centavos).

## **8. Obrigações da Contratada**

A Contratada obriga-se a:

**8.1.** Execução dos serviços: A empresa contratada deverá executar todos os serviços descritos no contrato dentro dos prazos estabelecidos, observando rigorosamente as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo licitatório, garantindo a adequada qualidade na prestação dos serviços, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

**8.2.** A contratada deverá executar integralmente os serviços de recapagem, conserto ou vulcanização, incluindo, quando necessário, a desmontagem e posterior montagem do pneu, não sendo admitido o fracionamento da execução entre empresas distintas, nem a cobrança autônoma por etapas inerentes ao serviço principal.

**8.3.** A contratada deverá observar rigorosamente os prazos máximos estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente nos atendimentos mediante chamado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

**8.4.** Conformidade técnica: Todos os serviços deverão ser realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, regulamentos aplicáveis e melhores práticas do setor, inclusive aquelas expedidas por órgãos reguladores competentes,

utilizando equipamentos apropriados, devidamente calibrados e em condições adequadas de uso, bem como materiais compatíveis com cada tipo de serviço executado.

**8.5. Qualidade dos materiais:** Os materiais utilizados na recapagem, tais como compostos de borracha, bandas de rodagem, produtos químicos e demais insumos, deverão ser de alta qualidade, atender às exigências técnicas pertinentes e possuir aprovação dos órgãos competentes, quando exigido pela legislação específica, responsabilizando-se a contratada pela procedência e adequação dos produtos empregados.

**8.6. Mão de obra qualificada:** A empresa deverá dispor de profissionais devidamente qualificados e treinados para a execução dos serviços, mantendo atualizadas as certificações, registros profissionais e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, sendo de sua inteira responsabilidade a capacitação e regularidade da equipe técnica envolvida.

**8.7. Garantia:** A empresa deverá oferecer garantia sobre os serviços prestados e os materiais utilizados, nos prazos e condições definidos no contrato, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

**8.8. Relatórios:** A empresa deverá fornecer relatórios periódicos ou sempre que solicitado pela Administração, contendo informações detalhadas sobre os veículos atendidos, os serviços executados, os materiais empregados e os resultados obtidos, assegurando controle, transparência e rastreabilidade das atividades realizadas.

**8.9. Manutenção dos equipamentos:** A empresa deverá manter seus equipamentos, ferramentas e instalações em perfeito estado de funcionamento e conservação, realizando as manutenções preventivas e corretivas necessárias, de modo a não comprometer a qualidade, segurança e continuidade dos serviços contratados.

**8.10. Cumprimento da legislação:** A empresa deverá cumprir integralmente todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis à execução do contrato, inclusive normas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança do trabalho, responsabilizando-se por quaisquer encargos, infrações ou prejuízos decorrentes de sua atuação.

**8.11.** A contratada será responsável por quaisquer danos causados aos veículos, máquinas, equipamentos ou terceiros em decorrência da execução dos serviços, inclusive durante desmontagem, transporte, reinstalação ou atendimento in loco.

**8.12.** Confidencialidade: A empresa deverá manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, inclusive dados referentes à frota municipal, rotinas administrativas e relatórios técnicos, não podendo utilizá-las para finalidade diversa da execução do objeto contratado.

**8.13.** Disponibilidade de peças e serviços: A empresa deverá garantir a disponibilidade contínua de peças, materiais, insumos e serviços necessários à adequada execução do objeto contratado, assegurando atendimento tempestivo às demandas da Administração e evitando a paralisação ou comprometimento das atividades da frota municipal.

**8.14.** A contratada deverá atender às solicitações da Administração dentro do território do Município de Xanxerê/SC, abrangendo área urbana e rural, inclusive em atendimento mediante chamado para execução no local onde se encontrar o veículo ou máquina, com exceção dos serviços que possam ser executados no estabelecimento da contratada.

**8.15.** Não será exigida sede ou filial da contratada no Município de Xanxerê/SC, devendo apenas ser garantida a plena execução dos serviços nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

## **9. Obrigações da Contratante**

A Contratante obriga-se a:

**9.1.** Apresentar Autorização de Fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega/retirada.

**9.2.** Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

**9.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso.

**9.4.** Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos serviços prestados, poderá a fiscalização exigir melhorias na prestação de serviço, correndo as despesas por conta da contratada.

**9.5.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados e/ou os equipamentos instalados que entender que estejam em desacordo com as respectivas especificações, comunicando, imediatamente, a contratada sobre as irregularidades constatadas.

## **10. Local e Prazo de Execução do serviço**

O fornecedor obriga-se a executar os serviços nos prazos máximos abaixo estabelecidos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo setor competente. Os prazos fixados consideram a essencialidade dos serviços para a manutenção da frota municipal e para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

Os prazos indicados são máximos, devendo a contratada envidar esforços para executar os serviços no menor tempo possível, especialmente nos casos que comprometam a segurança ou a operacionalidade dos veículos e máquinas. O descumprimento injustificado dos prazos sujeitará a contratada às penalidades previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

Nos casos de atendimento mediante chamado para conserto ou vulcanização no local onde se encontrar o veículo ou máquina, o prazo de atendimento deverá observar o tempo previsto para o respectivo serviço, contado da solicitação formal da Administração.

Especificações dos Serviços e Prazo para Execução:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo Máximo</b>
1	Recapagem Agrícola 12.5/80x18	05 dias
2	Recapagem Agrícola 12x16,5	05 dias
3	Recapagem 16,9x28	05 dias
4	Recapagem 19,5L.24	05 dias
5	Recapagem lisa 275/80 R22.5	05 dias
6	Recapagem de Pneu 215/75 R17.5 Borrachudo	05 dias
7	Recapagem 20.5x25	05 dias
8	Recapagem 1400x24	05 dias
9	Recapagem 17x5x25	05 dias
10	Recapagem 275/80 R22.5 Borrachudo	05 dias
11	Recapagem 750x16 liso	05 dias
12	Recapagem 750x16 Borrachudo	05 dias
13	Recapagem 1000x20 Radial liso	05 dias

14	Recapagem 235/75 R-17,5 Borrachudo	05 dias
15	Recapagem 1400x24 Radial	05 dias
16	Recapagem 1000x20 Radial Borrachudo	05 dias
17	Recapagem 900x20 Borrachudo	05 dias
18	Recapagem Pneu 23.1 – 26	05 dias
19	Recapagem Pneu Agrícola 18x4x30	05 dias
20	Recapagem Pneu Agrícola 12x4x24	05 dias
21	Serviço de alinhamento/geometria Pneus	04 horas
22	Balanceamento Aros 13,14,15,16,17 e 18 (SV)	04 horas
23	Balanceamento micro ônibus e ônibus aro 16 a 20	04 horas
24	Alinhamento/Geometria caminhão e ônibus	04 horas
25	Conserto Roda Aro 14 até 17	05 dias
26	Conserto de Roda Aro 14 até 17 com solda	05 dias
27	Vulcanização Aro 14 até 18	24 horas
28	Conserto de pneu 20,5x25	03 horas
29	Conserto de pneu 17,5x25	03 horas
30	Conserto de pneu 1400x24	03 horas
31	Conserto de pneu 1000x20	03 horas
32	Conserto de pneu 900x20	03 horas
33	Conserto de pneu 275/80 R22.5	03 horas
34	Conserto de pneu 12,5/80x18	03 horas
35	Conserto de pneu 12,16/5	03 horas
36	Conserto de pneu 750x16	03 horas
37	Conserto de pneu 16,9x28	03 horas
38	Conserto de pneu aro 13, 14, 15, 16, 17 e 18	04 horas
39	Conserto de pneu 205/70 R-15	04 horas
40	Conserto de pneu 215/75 R17,5	04 horas
41	Conserto de pneu 235/75 R17,5	04 horas
42	Conserto de pneu 4.10 - 6NHS	04 horas
43	Conserto de pneu 9x3.50-4	04 horas
44	Vulcanização 1000x20	04 horas
45	Vulcanização 275/80 R 22	04 horas
46	Vulcanização 17,5x25	04 horas
47	Vulcanização 1400x24	04 horas
48	Vulcanização 20.5.25	04 horas
49	Vulcanização 16.9.28	04 horas
50	Vulcanização 12.5/80x18	04 horas
51	Vulcanização 900x20	04 horas
52	Vulcanização 235/75	04 horas
53	Vulcanização 215/75	04 horas

54	Vulcanização 750x16	04 horas
55	Vulcanização 4.10 - 6NHS	04 horas
56	Vulcanização 9x3.50-4	04 horas
57	Chamado para deslocamento (conserto pneu) - veículos pequenos somente interior	03 horas
58	Chamado para deslocamento (vulcanização) - veículos pequenos somente interior	03 horas
59	Montagem de Pneus de Veículos Leves	04 horas
60	Montagem de Pneus de Veículos Pesados	04 horas
61	Montagem de Pneus de motoniveladora 1400x24	04 horas
62	Montagem de Pneus de retroescavadeira dianteiro 12.5/80.18	04 horas
63	Montagem de Pneus de retroescavadeira dianteiro 12.5/16,5	04 horas
64	Montagem de Pneus de retroescavadeira traseiro 19.5/L24	04 horas
65	Montagem de Pneus de rolocompressor 23.1/26	04 horas
66	Montagem de Pneus de carregadeira 20.5/25	04 horas
67	Montagem de Pneus de caçamba 1.000x20	04 horas
68	Montagem de Pneus de caçamba 275/80-22.5	04 horas

Os serviços deverão ser executados no estabelecimento da empresa vencedora, quando a natureza do serviço assim permitir. Após a execução, os pneus deverão ser entregues e montados nos veículos e máquinas do Município no endereço constante na Autorização de Fornecimento.

Não será exigida sede ou filial da contratada no Município de Xanxerê/SC, devendo apenas ser garantida a plena execução dos serviços nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

A contratada será responsável pela desmontagem, montagem, retirada, reinstalação e, quando necessário, pelo transporte dos pneus, assumindo integral responsabilidade pelos riscos e custos decorrentes, não sendo admitida cobrança adicional não prevista contratualmente.

Nos casos de atendimento mediante chamado, especialmente para conserto ou vulcanização, a empresa deverá realizar o serviço diretamente no local onde se encontrar o veículo ou máquina, dentro do perímetro urbano ou rural do Município, conforme indicado na Autorização de Fornecimento, observando os prazos máximos estabelecidos nesta tabela.

## 11. Requisitos de Habilitação

Habilitação Jurídica;  
Regularidade Fiscal.

## 12. Prazo de Validade do Processo

A ata de registro terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, exclusivamente em caso de interesse da Administração Pública, desde que comprovada a vantajosidade da contratação.

Na hipótese de prorrogação, o saldo inicial do contrato será renovado, conforme necessário para o cumprimento do objeto.

## 13. Valores Referenciais

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros previstos no art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, e, para chegar em um valor total estimado para cada item, foram levados em consideração diversos fatores:

- Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao Painel de Preços do Compras.gov.br, porém, os valores encontrados são pra serviços genéricos e não servem como parâmetro de valor, conforme comprovação em anexo.
- Parâmetro II: busca por contratações similares de outros entes públicos, tendo sido possível encontrar licitação anterior feita por este ente, bem como outras contratações, conforme planilha em anexo.
- Parâmetro III: solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo, sendo possível identificar, de forma exequível, os valores para pesquisa de preços.

## 14. Fiscal do Contrato

Secretaria de Administração e Finanças: Edson Mesnerovicz

Secretaria de Desenvolvimento Economico e Agricultura: Edineia Paludo

Secretaria de Assistência Social: Anaderge Maia de Farias

Secretaria de Educação: Tainá Galatto Bertan

Secretaria de Esportes Cultura e Lazer: Douglas Richardt Bin

Secretaria de Infraestrutura e Serviços: Matheus Lucas Ferreira

Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente: Lucas Moreira Nether

Secretaria de Saúde: Édipo João Giroletti

Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina: Edilvan Seleri

Polícia Civil de Santa Catarina: Jusara Maria Borges dos Santos

Polícia Militar de Santa Catarina: Edenilson Jacobsen

Xanxerê/SC, 23 de janeiro de 2026.

---

**Thaise Paludo Severo**  
Secretária de Administração e  
Finanças

---

**Leandro Marzari Silva**  
Secretário de Planejamento Urbano e  
Meio Ambiente

---

**Alcedir Rama**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços

---

**Vera Lucia Correa**  
Secretária de Educação

---

**Sidinei Peretti**  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico e Agricultura

---

**Francis Mara Zago Pegoraro**  
Secretária de Saúde

---

**Fabiana M. W. Mascarello**  
Secretária de Assistência Social

---

**Luiz Vicente Paglia**  
Secretário de Esportes, Cultura e  
Lazer

---

**Paulo Ramos dos Santos**  
Polícia Militar de Santa Catarina

---

**Ismael Mateus Piva**  
Corpo de Bombeiros Militar de Santa  
Catarina

---

**Vinicius Buratto Iunes**  
Polícia Civil de Santa Catarina

---

**Calindi Gabriela Camargo**  
Agente de Contratação

Secretaria de Infraestrutura e Serviços